



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 068/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.226/2024 de 08/05/2024.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, nas dotações abaixo relacionadas, referente a recursos da educação (Lei Paulo Gustavo).

Fonte 135 – Lei Paulo Gustavo – MINC – Ministério da Cultura

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.004 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.500,00

Fonte 136 – Lei Paulo Gustavo – MINC – Ministério da Cultura

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.004 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULT., ARTÍS., CIENTÍ., DESP. E OUTRAS....R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.500,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.0 0.00.00.00	135	Lei Paulo Gustavo – MINC – Ministério da Cultura	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0 0.00.00.00	136	Lei Paulo Gustavo – MINC – Ministério da Cultura	1.000,00
TOTAL			2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de maio de 2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07
Número Edição...13...016.....
Data 09.105.12024... Página...C3.....
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/
Roberto Lima Santos
ASSINATURA